



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS AO PROJETO DE LEI Nº 0162.7/2021.

Altera a Lei nº 15.734, de 2012, que "Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, e adota outras disposições", para o fim de incluir as quadras poliesportivas, campos de futebol e espaços congêneres.

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz.

Trata-se de matéria que pretende alterar a Lei nº 15.734, de 2012 que autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, para incluir na autorização as quadras poliesportivas, campos de futebol e espaços congêneres.

Dá sucinta justificativa apresentada pelo autor colhe-se:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de alterar o art. 1º da Lei nº 15.734, de 04 de janeiro de 2012, que "Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, e adota outras disposições", para o fim de estender o alcance da norma às quadras poliesportivas, aos campos de futebol e espaços congêneres, bem como aperfeiçoar a sua redação, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. superiores de licenciatura no que se refere às TICs - é essencial para o avanço das práticas pedagógicas da educação básica em nosso Estado.



A matéria é de relevante interesse público, e já foi objeto de muita discussão quando votada a lei que se pretende alterar, desse modo, julgo ser imprescindível consultar a Secretaria do Estado da Educação quanto à viabilidade da proposta.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0162.7/2021 a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala de sessões



Fabiano da Luz  
Deputado